

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Projeto de Lei nº 141/2018

Relator Designado: ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO - PR

Cuida-se de propositura, submetida a esta Comissão, de iniciativa do Vereador Eduardo de Camargo Neto, que dispõe sobre a permissão de realização de testes de visão e exames de refração por agentes comunitários de saúde, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, professores, alfabetizadores ou qualquer pessoa adequadamente qualificada.

Cumpre destacar que a presente propositura visa atender os critérios estabelecidos na Portaria SAS/MS nº 254, de 24 de julho de 2009, que dispõe acerca da manutenção dos objetivos específicos do Projeto Olhar Brasil e define atribuições e responsabilidades das esferas de gestão do SUS.

Por fim, ressalta-se que a revogação da Lei Municipal nº 4.703, de 04 de novembro de 2.005, está em conformidade com o artigo 2º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – LINDB.

Portanto, o presente projeto não apresenta vícios de forma ou materiais a serem declarados, podendo ser apreciado e deliberado em plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 2018.

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR Relator

> VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB Secretário



Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - PSD **Membro**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.